



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.600, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L. nº 020/2023, de 15 de Junho de 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 817.041,07 (oitocentos e dezessete mil, quarenta e um reais e sete centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 12 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 1053	15.451.0017.2058.0000 4.4.90.51.00 05 100.111	Pavimentação e Recape Asfáltico das Vias do Município. OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS RECAPE PROPOSTA 8758/2023	R\$ 335.775,00 F.R.: 0 05 00
Ficha: 1054	15.451.0017.2058.0000 4.4.90.51.00 05 100.112	Pavimentação e Recape Asfáltico das Vias do Município. OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS RECAPE PROPOSTA 8753/2023	R\$ 384.205,00 F.R.: 0 05 00
Ficha: 1055	15.451.0017.2058.0000 4.4.90.51.00 01 110.000	Pavimentação e Recape Asfáltico das Vias do Município. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	R\$ 10.000,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 1051	15.451.0017.1014.0000 4.4.90.51.00 01 110.000	Recape Asfáltico Rua D. Ercília V. Santos e Av. Pioneiros da Cidade. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	R\$ 21.000,00 F.R.: 0 01 00
Ficha: 1055	15.451.0017.1015.0000 4.4.90.51.00 01 110.000	Recape Asfáltico trecho R. Dr. José Lisboa Júnior. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	R\$ 56.000,00 F.R.: 0 01 00

Local: 02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 1056	08.244.0005.2014.0000 3.3.90.32.00 02 500.035	Benefícios Eventuais. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS BENEFICIO EVENTUAL – ESTADUAL	R\$ 10.061,07 F.R.: 0 02 00
-------------	--	---	--------------------------------

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, distribuído às seguintes dotações:

Local: 02 01 07 COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 922	08.244.0005.1348.0000 4.4.90.51.00 01 510.000	Reforma de Prédio Público para Assistência Social. OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	R\$ 270.000,00 F.R.: 0 01 00
------------	--	---	---------------------------------

Art. 3º Os créditos abertos na forma dos artigos anteriores, e, havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, e serão cobertos com: **R\$ 719.980,00 (setecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais)** provenientes de repasse do Governo Federal; **R\$ 10.061,07 (dez mil, sessenta e um reais e sete centavos)** provenientes de repasse do Governo



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI Nº 2.600/2023, FLS.02.

Estadual, e, o restante, R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) de anulação parcial das dotações abaixo:

Local: 02 01 12 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 951	15.451.0017.2048.0000	Manutenção dos Logradouros Públicos.	R\$	336.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		
Ficha: 937	16.482.0021.1018.0000	Pavimentação para o Desenvolvimento Habitacional Urbano.	R\$	21.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

Art. 4º Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

Art. 5º Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 29 de Junho de 2023.





JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento